

RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Estabelece normas e procedimentos sobre o cadastramento de Empreendedores Culturais no Sistema LIC-SM - Lei nº6807/2023.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2024

A Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, RESOLVE: Retificar o **Art. 3º item VII** da Instrução Normativa 001/2024 — Documentação obrigatória para cadastro Pessoa Jurídica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Documentação obrigatória para cadastro Pessoa Jurídica:

VII. Cópia atualizada do Alvará sendo MEI deverá anexar o Certificado da Condição de Microempreendedor Cultural.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria, 06 de setembro de 2024.

Rose Carneiro Secretária de Município da Cultura